



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

LEI Nº 455/2011

DÁ DENOMINAÇÃO.

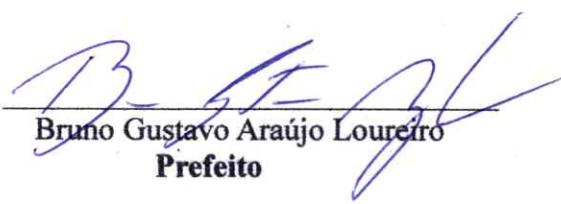
O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominada **RAIMUNDO DE CASTRO LÔBO** a Rua localizada entre as Quadras **J¹** a direita e **J²** a esquerda, fazendo limites com a **Rodovia Senador Renan Calheiros** e a Residência do **Srº Ivan Pereira da Costa**, no Loteamento Pontal do Boqueirão, no Município de Japaratinga/AL.

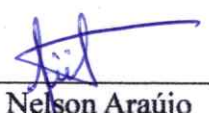
Artigo 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga/AL, 20 de Julho de 2011.


Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração Municipal, Japaratinga, em 20 de Julho de 2011.


Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração



Praça Nossa Senhora das Candeias, N° 106 • Centro • CEP: 57950-000 • Japaratinga – AL
Fone: (82) 3297-1102 • CNPJ: 12.247.946/0001-36.